



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Helena Carmem
de Cassia Donato, S/N,
Bairro Liberdade

Telefone



77 3643-1008

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e
Certificação de
Documentos
Eletrônicos



RESUMO

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008-25SRP-PMM, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041-2024PE, DEFLAGRADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101-2024





**TERMO DE ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008-25SRP-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041-2024PE**

“PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008-25SRP-PMM, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041-2024PE, DEFLAGRADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101-2024”.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n, inscrito no CNPJ sob Nº. 16.417.800/0001-42, neste ato representado pela Prefeita do Município de MATINA, **Sr.ª Olga Gentil de Castro Cardoso**, RG nº 01404422 60 e CPF nº 083.504.265-00, doravante denominado PMM, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº Lei 14.133/21, do Decreto Municipal Nº 083/2019.

FORNECEDORA: SDJ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF: 17.991.733/0001-38, estabelecida na Avenida Antônio Carlos Magalhães, 436, Centro - Tanque Novo - BA CEP: 46580-000, através de seu Representante Legal, o Sr. EDILSON OLIVEIRA MALHEIRO, doravante denominada **FORNECEDORA**.

Considerando o pedido de aditivo de valor para reequilíbrio financeiro, encaminhado via e-mail para o Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, o opinativo proferido pela Assessoria Jurídica, bem como a decisão exarada pela Prefeita Municipal, as partes resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o aditivo contratual de valor dos itens 2, 17, 20, 27 e 34 do lote I da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025SRP, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024PE, DEFLAGRADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101-2024, que refere-se ao **Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar, visando a manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no Município de Matina – Bahia**, passando os valores a serem revisados conforme percentual na planilha anexa:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. CONTRATADA	SALDO REMANESCENTE	UN. D.	VALOR UNIT. REGISTRADO	PERCENTUAL %	VALOR DO ACRESCIMO	VALOR UNIT. COM ADITIVO	TOTAL DO ITEM COM ADITIVO	VALOR AQUECIDO
02	ACUÇAR	4.700	2.022	KG	R\$ 3,90	10,25%	R\$0,40	R\$4,30	R\$8.694,60	R\$ 808,80
17	FEIJÃO	1.000	480	KG	R\$ 5,25	23,80%	R\$1,25	R\$6,50	R\$3.120,00	R\$ 600,00
20	FLOÇÃO	1.960	829	UN. D.	R\$ 1,75	14,28%	R\$0,25	R\$2,00	R\$1.658,00	R\$ 207,25
27	MACARRÃO PARAFUSO	2.400	868	UN. D.	R\$ 3,00	30%	R\$0,90	R\$3,90	R\$3.385,20	R\$ 781,20
34	ÓLEO DE SOJA	1.200	589	UN. D.	R\$ 8,75	3,12%	R\$0,27	R\$9,02	R\$5.312,78	R\$ 159,03
TOTAL ADITIVADO									R\$ 22.170,58	R\$ 2.556,28

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor total da Ata de Registro de Preços será de R\$293.731,28 (duzentos e noventa e três mil setescentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos), considerando o acréscimo de R\$ 2.556,28 (dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 124, inciso II, alínea “d” da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na referida ata.

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Matina - Bahia, 15 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal

SDJ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ N.º 17.991.733/0001-38
Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF:



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/D6B9-EDCA-D8E3-2293-461D> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D6B9-EDCA-D8E3-2293-461D



Hash do Documento

63a67fbfe76dbdd46a877e6dd9a8fea77c8d9c26cb3b34ca78ebad2838e30db9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/08/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 25/08/2025 11:24 UTC-03:00